



Apresentação

No próximo dia 5 de outubro, o povo brasileiro retorna às urnas, desta vez para escolher prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), preocupada com o fortalecimento de nossas instituições democráticas, está lançando a segunda fase da Campanha Eleições Limpas, iniciada no pleito de 2006.

Agora em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a iniciativa visa estreitar os laços entre a Justiça Eleitoral e a sociedade, além de difundir o poder transformador do voto livre e consciente, por meio da criação de um canal institucionalizado de diálogo: a audiência pública.

Para o êxito da nossa Campanha, contudo, é fundamental que os juízes eleitorais atentem para a importância do papel que exercem na condução do processo eleitoral, sempre na perspectiva da efetivação dos valores da democracia.

Nosso maior desafio é garantir a liberdade de escolha dos eleitores. Onde há coação econômica, ameaça e clientelismo, não há democracia.

Nossa posição institucional nos autoriza a falar com a comunidade sobre esses temas. Não temos interesses político-partidários a comprometer nossa isenção. Além disso, somos os administradores das eleições e podemos colaborar como poucos para a superação dos dramas que tanto nos afetam como cidadãos.

Airton Mozart Valadares Pires

PRESIDENTE DA AMB

I. O juiz eleitoral e a comunidade

Os avanços tecnológicos que redundaram na criação da urna eletrônica proporcionaram, sem a menor sombra de dúvida, mais lisura aos pleitos eleitorais, praticamente eliminando a possibilidade de fraudes na votação e apuração.

A concretização da verdade eleitoral, todavia, ainda está longe de ser alcançada.

O desafio da atualidade consiste em dar eficácia às normas que tratam da eliminação do abuso de poder político, econômico e de mídia, da captação ilícita de sufrágio e das condutas vedadas aos agentes públicos.

Nossa atenção, agora, deve estar voltada para a pressão ilícita exercida sobre os eleitores

antes do voto. Afinal de contas, uma eleição verdadeiramente legítima deriva da unidade entre a técnica e a ética.

As ofensas às normas eleitorais atingem toda a coletividade e afrontam o direito fundamental à livre participação política.

Essa realidade, por si só, evidencia o relevante papel institucional do juiz eleitoral.

Diferentemente das demais “Justiças”, a Justiça Eleitoral desempenha, essencialmente, atividade administrativa, zelando pela organização e coordenação do processo eleitoral. Daí que, como “administradores” do pleito, o juiz eleitoral pode assumir um papel mais ativo, principalmente no relacionamento com a comunidade.



Ninguém melhor que ele para conclamar a sociedade a exercer um comportamento eleitoral eticamente desenvolvido e comprometido com o bem comum.

A preservação da imparcialidade não pode ser confundida com “neutralidade” diante de valores a serem salvaguardados pela Justiça Eleitoral, no desempenho de seu papel de guardião da liberdade do voto e do equilíbrio da disputa.

No exercício de sua função, o juiz eleitoral pode e deve assumir uma postura dinâmica, sem as “amarras” típicas que pautam sua atividade jurisdicional, estabelecendo um canal de diálogo institucionalizado com a sociedade civil organizada.

Nesse contexto e perspectiva, a Campanha Eleições Limpas pretende incentivar o juiz eleitoral a estreitar laços com a comunidade, emprestando, com isso, mais credibilidade à própria Justiça Eleitoral, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, com a diminuição dos casos de corrupção eleitoral.

II. Riscos ainda presentes

Ninguém duvida que ainda há muito a fazer para que o sufrágio popular seja realizado sem vícios ou máculas, dando concretude aos objetivos de normalidade e regularidade do processo eleitoral.

São inúmeros os riscos de distorção da vontade popular que ainda persistem.

Ainda se praticam diversos tipos de coação sobre os eleitores.

Nas empresas, há casos de ameaças de demissão em massa; no Poder Público, é conhecida a intimidação a servidores, muitas vezes exercida por seus chefes imediatos.

Uma forma de coação econômica muito presente é a contratação massiva de servidores

sem concurso público. Essa prática, expressamente vedada pela Constituição, é freqüentemente ignorada para “dar emprego” a eleitores. É preciso ficar atento a esse movimento, que se intensifica no período eleitoral e é muitas vezes seguido da demissão coletiva de todos os votantes manipulados.

A prática da retenção do título de eleitor por parte dos cabos eleitorais é realizada com dois propósitos distintos: às vezes o título somente é devolvido no dia da eleição, juntamente com benefícios reais ou prometidos; outras vezes os documentos são entregues a terceiros para que se apresentem nos locais de votação no lugar do verdadeiro eleitor.

É muito presente, ainda,



a falsa divulgação de que a urna eletrônica é devassável, permitindo a identificação do voto. Isso se faz para convencer os votantes de que os candidatos sabem a quem se dirigiu o voto. Essa dúvida sobre o sigilo da votação intimida os eleitores, que assim acabam votando em alguém por temor de represálias.

Não se pode esquecer que, a despeito da introdução do art. 41-A à Lei das Eleições (nº 9504/97), as tentativas de captação ilícita de sufrágios, mediante o oferecimento de bens/direitos de que os eleitores necessitam, se repetem tanto em zonas rurais como em grandes centros urbanos.

Os candidatos muitas vezes se apresentam como “despa-

chantes”, intermediando o acesso dos eleitores a seus direitos. Ainda assim, conseguem manipular o desejo dos votantes.

Uma forma muito comum de compra de votos, já reconhecida pelo TSE como motivadora da cassação do registro ou do diploma, com base no art. 41-A da Lei 9.504, é a contratação abusiva de agentes (“cabos”) eleitorais. A lei admite contratação de auxiliares de campanha. Mas isso não pode se dar de forma excessiva, de sorte a se aliciar grande parte do eleitorado.

Até mesmo a “compra da abstenção” já foi identificada e punida pelo TSE, que entendeu aplicável a esse caso o referido art. 41-A. Compra-se a abstenção nos redutos eleitorais dos

adversários. Isso reduz a votação do oponente e tem uma vantagem adicional: é possível ter certeza de que houve a abstenção, ao passo que é impossível saber em quem o eleitor realmente votou.

A utilização indevida do Poder Público em favor de determinado candidato, popularmente conhecida como “uso da máquina administrativa”, ainda impregna a cultura de nossos governantes, ávidos por se manterem no poder a qualquer custo, mesmo que para isso tenham que transformar o Governo em instrumento desse projeto.

O combate eficaz à corrupção eleitoral, sob todas as suas formas, portanto, não é tarefa que o juiz eleitoral possa levar

adiante sem a colaboração da sociedade.

A abertura de um canal de diálogo revela-se ferramenta indispensável nessa batalha, principalmente com o propósito de estimular um comportamento ético e comprometido do cidadão.

III. Atuação dos juízes eleitorais



Temos diante de nós uma missão muito importante nas eleições que se aproximam. O envolvimento do juiz com a comunidade, explicando as finalidades do processo eleitoral e as regras que devem ser observadas por todos nesse momento, é essencial para o alcance das metas da nossa Campanha.

Podemos fortalecer a democracia ao julgar com isenção e rigor as ações e representações eleitorais que nos chegam. Mas para que os diversos fatos que costumeiramente abalam a credibilidade do processo eleitoral cheguem de fato ao conhecimento da Justiça, é fundamental que a comunidade compreenda as nossas atividades e colabore.

Nas nossas atribuições eleitorais não somos apenas julgadores, mas também administradores, a quem foi confiada a tarefa de permitir uma seleção justa e isonômica dos futuros mandatários.

Como administradores do pleito, não nos guiamos pela inércia. Claro que temos que tomar cuidado para não perder a nossa isenção, mas isso não nos impede de mostrar à sociedade o que diz a legislação e os impactos negativos da corrupção eleitoral.

Para isso, é fundamental explicar a todos os objetivos da Campanha Eleições Limpas.

Com esse propósito, apresentamos a seguir algumas sugestões.

RELAÇÃO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO – é muito importante conquistar o apoio das televisões, rádios e jornais da comunidade. Uma boa idéia, onde for possível, é marcar uma coletiva de imprensa para apresentar o projeto e falar dos nossos propósitos com a Campanha. Também vale visitar as TVs e rádios para divulgar a iniciativa.

VISITAS A ESCOLAS – Os estudantes constituem uma parcela importante da sociedade. Muitos em breve se tornarão eleitores. Todos reconhecem a importância de influir na formação desses jovens para prevenir possíveis distorções em sua forma de compreender a política. Além disso, esse pú-

blico é particularmente aberto a novidades e a ensinamentos relacionados à cidadania. Uma boa idéia pode ser a formação de um Comitê Estudantil de Combate à Corrupção Eleitoral. Como eles não possuem ainda vinculação partidária, podem ajudar na campanha, distribuindo cartilhas, fazendo visitas domiciliares, pedindo o apoio dos pais etc.

ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL – Em muitas comunidades, é possível identificar lideranças sociais que não possuem vinculação com as direções partidárias ou com os candidatos, que podem ser colaboradores. Eles atuam como divulgadores de campanhas em prol da ética na política e sua



mobilização é muito importante. Basta ficar atento para evitar a ingerência de pessoas comprometidas com os candidatos. Hoje há milhares de voluntários desenvolvendo um importante trabalho de conscientização da comunidade em ONG's sérias, grupos de jovens, pastorais da igreja e em outros movimentos sociais. Um bom exemplo é o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (ver página 16).

RELAÇÃO COM OS CANDIDATOS – Até hoje as reuniões dos juízes eleitorais com os candidatos têm como conteúdo a apresentação das urnas eletrônicas, a divulgação das regras eleitorais mais recentes e alguns temas organizacionais.

Podemos ir mais longe, pedindo seu compromisso na fiscalização das eleições.

É bom lembrar que muitas das ações e representações eleitorais são ajuizadas por candidatos e partidos políticos. Apesar da sua motivação nem sempre tão nobre, esse é um meio válido para a descoberta de fatos reais de corrupção nas eleições. Por isso não se deve desestimular a fiscalização dos candidatos uns pelos outros.

IV. As audiências públicas na Campanha

O ponto alto da Campanha Eleições Limpas se dará com a realização das audiências públicas da Justiça Eleitoral. Elas constituem um espaço democrático – numa concepção avançada de democracia participativa – de institucionalização do diálogo do juiz eleitoral com a comunidade.

A idéia é que o juiz-administrador possa falar diretamente com a população sobre tudo, que diz respeito a eleições limpas e livres de qualquer forma de pressão sobre o eleitor.

Nela trataremos dos riscos ainda presentes no processo eleitoral (vide parte II) e nos mostraremos abertos ao contato direto com a comunidade, sem intermediários.

As audiências são um espaço no qual poderemos falar com a sociedade e ouvir as suas sugestões e receios.

Pensamos que essa experiência inovadora pode vir no futuro a constituir uma atividade sempre presente nas eleições.

Para que elas atinjam seus objetivos, será preciso divulgá-las por todas as vias disponíveis. Os meios de comunicação podem ajudar muito nessa tarefa. Por isso vale elaborar um convite e – através do Cartório Eleitoral – enviar para rádios, jornais, TVs e sites.

É importante convidar lideranças da sociedade civil, pedindo sua colaboração na divulgação do evento. Aí está outro bom motivo para a manutenção de contato com este grupo.

Nas grandes cidades será necessário realizar mais de uma audiência. Podem até acontecer de forma descentralizada, em diferentes bairros, por exemplo. Nas cidades menores, em que a Zona Eleitoral abrange mais de um Município, vale repetir a experiência nos termos.

Mas deixe reservado o dia 26 de agosto para a principal audiência pública, aquela em que será possível reunir um maior número de pessoas. Este será o Dia Nacional das Audiências Públicas, que esperamos ver replicado concomitantemente em todas as zonas eleitorais do Brasil. Serão mais de 3 mil juízes envolvidos. Convenhamos: assim podemos fortalecer mesmo a democracia brasileira, não é?

Mesmo que você só possa fazer uma audiência pública, vale a pena experimentar essa oportunidade de contato com a comunidade. A Justiça Eleitoral só tem a ganhar com a implementação dessa idéia.

Você verá adiante um roteiro básico dessas audiências. É claro que é possível adaptá-lo à sua realidade local. Aproveite para registrar suas idéias e enviar à AMB e ao TSE para futuros aprimoramentos na concepção da iniciativa.

Roteiro das audiências públicas

- Defina a data, horário e local e divulgue através dos meios de comunicação disponíveis
- Envie convites especiais às lideranças da sociedade civil, ao Promotor Eleitoral, ao representante local da OAB e ao Comitê 9840 (onde houver)
- Não é necessária a composição de uma mesa: o ato é da Justiça Eleitoral e os convidados são todos os presentes. Mas, a seu critério, podem ser convidados para sentar à frente o Promotor Eleitoral, o representante do Comitê 9840, onde houver, e da OAB e outras autoridades e lideranças, desde que não possuam comprometimento com as alas em disputa
- Os trabalhos serão secretariados pelo Chefe do Cartório Eleitoral
- A audiência será aberta com saudação a todos os presentes, agradecimentos e uma apresentação da Campanha Eleições Limpas e dos seus objetivos
- Na abertura você pode falar sobre os riscos ainda presentes nas eleições (parte II), reafirmar o compromisso da Justiça Eleitoral com a lisura dos pleitos, reforçar a importância da participação eleitoral e a necessidade de que todos escolham livremente seus candidatos, sem coações psicológicas ou econômicas
- É sempre bom falar sobre a importância da democracia, da sua difícil e recente conquista em nosso país e da necessidade de que todos participem da sua consolidação
- Você pode ler, se quiser,



toda a parte deste Manual em que são descritos os riscos que afetam o processo eleitoral

- Depois disso, fale sobre os meios pelos quais podem ser apresentadas denúncias, explicando a necessidade de que as mesmas se façam acompanhar de provas ou da indicação dos meios pelos quais as mesmas podem ser obtidas

- No site da AMB (www.amb.com.br) estará disponível uma apresentação em PowerPoint que você poderá utilizar para apresentar a campanha. O conteúdo dessa apresentação pode servir de base para suas palavras iniciais

- Em seguida será aberta a palavra aos presentes. Eles poderão falar livremente, com limitação de tempo, se neces-

sário. Não há porquê impedir até mesmo a apresentação oral de críticas ao comportamento dos candidatos, mas alerte a todos para o fato de o espaço não estar aberto a intrigas de campanha

- Peça ao Chefe do Cartório Eleitoral que registre tudo em ata. Matérias que possam originar investigações por parte da polícia ou do Ministério Público serão depois encaminhadas por ofício a essas instituições

- A audiência será encerrada com suas palavras finais, que ressaltará a abertura da Justiça Eleitoral para a comunidade e seu compromisso com eleições limpas e livres.

Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE

O MCCE existe desde 2002. É uma rede de organizações da sociedade civil integrada por 35 organizações de caráter nacional, dentre elas a AMB, a OAB e a CNBB.

Seu objetivo é pugnar pela aplicação da Lei nº 9.840/99, única lei eleitoral de iniciativa popular, que torna possível a cassação de candidatos descobertos na prática da compra de votos (captação ilícita de sufrágio) ou do uso eleitoral da máquina administrativa (condutas vedadas aos agentes públicos).

Esse movimento se organiza por meio de um Comitê Nacional com sede em Brasília e por Comitês Estaduais em todas as capitais do País.

No âmbito local, o MCCE se

apresenta sob a forma de Comitês 9840. São grupos de pessoas, normalmente membros de organizações da sociedade civil, que realizam trabalhos de educação popular para o exercício do voto e de fiscalização voluntária dos processos eleitorais.

Existem centenas de Comitês 9840 por todo o Brasil. Talvez você já tenha ouvido falar do trabalho que desenvolvem. São uma prova da existência de uma mobilização social sem pretensões partidárias.

Em muitos lugares os juízes eleitorais já interagem com esses Comitês 9840. Em Montes Claros-MG, os juízes até organizaram um Curso de Direito Eleitoral para a sociedade civil, facilitando o co-



nhecimento da lei por parte desses agentes voluntários.

Em muitos lugares os Promotores Eleitorais estão sendo orientados a estimular a constituição dessas redes cidadãs.

Procure saber se na sua cida-

de há um Comitê 9840. Convide-o para colaborar com a Campanha em todos os seus passos. Essa parceria promete gerar frutos muito interessantes.

Conheça melhor o MCCE por meio do site www.lei9840.org.br.

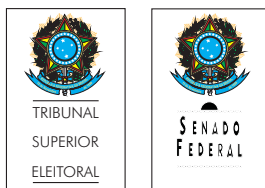
Esteja certo de que iniciativas como essas colaborarão – e muito – para o aprimoramento da nossa democracia. E ainda podem ser a semente para alterações ainda mais profundas. A atuação da Justiça Eleitoral está na base da legitimidade das nossas instituições políticas. Por isso, cada avanço que obtivermos terá certamente um reflexo positivo em todo o Brasil. Boa sorte e conte com o nosso apoio!

Mais informações www.amb.com.br/eleicoeslimpas

REALIZAÇÃO



APOIO



EXPEDIENTE

Associação dos Magistrados Brasileiros
Presidente: Airton Mozart Valadares Pires

Textos: Paulo Henrique Martins Machado
e Márlon Reis

Edição: Rita Fernandes

Coordenação Editorial: In Press Porter Novelli

Projeto gráfico: Maraca Design

Associação dos Magistrados Brasileiros
Todos os Direitos Reservados ©2008

Associação dos Magistrados Brasileiros
SCN Qd. 02 Bl. D Torre B Conjunto 1302
Centro Empresarial Liberty Mall
CEP: 70712-903 - Brasília/DF
Contato AMB: + 55 61 2103.9000
www.amb.com.br

